



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PUBLICADO EM:**  
07/06/24  
Jornal AMP  
Página 368  
Edição 3040  
Falione Z  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.863/24

Data 05.06.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.703.925,78 (três milhões, setecentos e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(2152)-864	Obras e Instalações	R\$ 750.000,00
4.4.90.51.00(2153)-865	Obras e Instalações	R\$ 2.953.925,78
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 3.703.925,78</b>

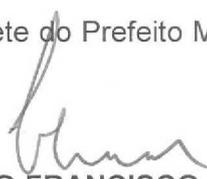
**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
864	CONVÊNIO Nº 503/2024-SECID	750.000,00
865	CONVÊNIO Nº 504/2024-SECID	2.953.925,78
	<b>TOTAL</b>	<b>3.703.925,78</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal